



PORTARIA Nº 582, DE 10 DE JULHO DE 2025.

“Constitui Comissão Permanente de Sindicância.”

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e amparado no Art. 120, II, “d” da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 002/2025 da Corregedoria Geral do Município - CRGM, protocolizado sob o nº 100013808/2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 150/10983 – Estatuto do Servidor Público, no art. 252,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Sindicância composta pelos Servidores abaixo relacionados:

- Homero Garcez Hazelman Júnior – Mat.: 12066-9
- Marcos Vinicius Moreto Gomes – Mat.: 7107-2
- Celso Gomes Maia Júnior – Mat.: 7296-6

Art. 2º - A presidência da Comissão constituída no art. 1º desta Portaria será definida por escolha entre os seus membros e secretariada por quem o Presidente designar.

Art. 3º - A Comissão ora constituída terá como objeto apurar a ocorrência de possíveis irregularidades ou infrações disciplinares praticadas por servidores públicos, buscando identificar a materialidade (se o fato ocorreu e é irregular) e a autoria da conduta, bem como danos causados ao erário praticado por terceiros, após edição de Portaria da Corregedoria Geral do Município – CRGM determinando a instauração do Processo de Sindicância.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Sindicância disporá de prazo estipulado pela Corregedoria Geral do Município – CRGM na Portaria de instauração de Processo de Sindicância, para apresentar seu relatório final ao Corregedor-Geral.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito